

## **\* FICHA PATRIMÓNIO CULTURAL MATERIAL DO CONCELHO DE CASCAIS**

### **OBJETO**

(Associado ao Património Cultural Imaterial)

**1. REGISTO N.º** \_\_\_\_\_ [a preencher pelos serviços municipais]

**2. DESIGNAÇÃO** \_\_\_\_\_

A denominação exata, tal como é conhecida.

**3. OUTRAS DESIGNAÇÕES** \_\_\_\_\_

A referência a outras denominações associadas pelas quais é conhecido.

**4. LOCAL** \_\_\_\_\_

É importante a identificação exata desta localização, face às várias diferenças regionais. Este dado de recolha ajuda a caracterizar a tradição, cultura e identidade local. O local deverá ser apresentado pela seguinte ordem: Distrito / Concelho / Freguesia / Lugar.

### **5. IMAGEM(S)**

Ilustrações, desenhos, representações, fotografias ou mapa do lugar, edifício, objeto ou instrumento, selecionando a(s) que melhor caracterizam essa identificação - Imagens numeradas e a anexar em documento separado.

### **6. LEGENDA(S) DA(S) IMAGEM(S)**

Legendas das imagens apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

## **7. VIDEO(S) RELACIONADO(S)**

Gravações antigas e atuais que representem e caracterizem o lugar, edifício, objeto ou instrumento identificado – anexar em separado.

## **8. LEGENDA DO(S) VÍDEO(S)**

Legendas das gravações apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

## **9. FUNÇÃO | UTILIZAÇÃO**

A descrição exata do lugar, edifício, objeto, assim como da sua função e utilização. Esclarecer as suas utilizações e contextos para entendimento da sua relação com o PCIC associado.

## **10. DATA DE CRIAÇÃO | PRODUÇÃO**

Apresentar a data de criação do objeto, ou identificar um período provável. No caso de não ser possível identificar com fiabilidade esta data de criação, são descritos os estilos, formas e modos de produção que caracterizam a época de utilização do objeto, ou um projetista, amador ou profissional do ofício (ano/mês/dia).

## **11. RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO | PRODUÇÃO**

A identificação dos intervenientes na história do objeto, ou seja, os responsáveis pela sua conceção e produção. Um objeto utiliza vários saberes e ofícios na sua produção, para os diferentes materiais, como a pedra ou madeira. Assim, devem ser apresentados também esses intervenientes neste campo.

## **12. PROPRIETÁRIO**

A identificação dos proprietários do edifício e objeto ao longo dos tempos, até à atualidade.

### **13. DADOS HISTÓRICOS**

Após a investigação intensiva com recurso a fontes bibliográficas, orais, audiovisuais, iconográficas, fotográficas, entre outras, apresenta-se a história do objeto, desde a sua criação, e o motivo para o qual foi produzido, passando pelas várias utilizações, proprietários, funções e eventuais remodelações que teve ao longo do tempo.

## **14. DESCRIÇÃO**

A descrição deve ser o mais exaustiva possível para que se perceba se é um objeto de uso coletivo ou privado, com a identificação de outras denominações pelas quais seja conhecido. A sua utilização está associada a um PCIC, logo é fundamental a enunciação dessa relação e interligação.

## **15. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UTILIZADOS**

Neste campo devem ser descritos todos os tipos de materiais utilizados na construção ou conceção do objeto.

## **16. ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

Definir qual o estado atual do edifício, lugar e objeto, segundo as quatro categorias.

Muito bom \_\_\_\_\_ Bom \_\_\_\_\_ Regular \_\_\_\_\_ Mau \_\_\_\_\_

## **17. RELAÇÃO DO OBJETO COM O PCI ASSOCIADO**

Explicar a relação do lugar, edifício e objeto, e a sua função direta com o PCI associado.

## **18. AMEAÇAS**

Nos objetos verifica-se a existência de condicionalismos de degradação por falta de conservação e manutenção, de responsabilidade pública ou privada. Assim, devem ser descritas todas as ameaças e fatores de risco que podem contribuir ou inviabilizar a continuidade da utilização do objeto para a preparação ou para a própria recriação da manifestação.

## **19. MEDIDAS DE SALVAGUARDA**

Apresentação de medidas de salvaguarda, com definição de projetos de recuperação e conservação dos objetos e/ou instrumentos. Deverão ainda ser mencionados, se possível, projetos de dinamização e divulgação deste património cultural material e a sua interligação nos programas de salvaguarda do PCIC em referência.

## 20. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Dados que se considerem relevantes para a caracterização da manifestação e que não foram mencionados nos campos anteriores.

## 21. IDENTIFICAÇÃO

### 21.1 Data de recolha de informação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Definição da data ou período em que decorreu o processo de recolha de dados (ano/mês/dia).

### 21.2 Inventariante(s)

Dados da pessoa, ou equipa, que procedeu à recolha dos dados, com o registo do(s) nome(s) completo(s), para facilitar a identificação.

### 21.3 Autor do documento

Responsável pelo preenchimento da ficha de inventário.

---

### 21.4 Data da inventariação \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Definição da data de registo na base de dados e de todas as atualizações ou modificações que ocorrem no registo, sempre com referência ao responsável/inventariante que o efetuou (ano/mês/dia).

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Identificação de bibliografia de referência que documente apenas a manifestação apresentada.



### **23. DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Indicação da diversa documentação que foi recolhida relativamente ao objeto e à manifestação em causa, descrita e apresentada de forma clara, concisa e objetiva. Ou seja, a enunciação das fontes bibliográficas, os registos antigos e atuais da criação e utilização do objeto, assim como de imagens, representações, desenhos, pinturas. A recolha e registo da informação dos proprietários atuais devem, sempre que possível, ser obtidos através das suas declarações, escritas ou gravadas, para memória futura. Associado a este registo, deverão ser preenchidas fichas complementares, como a ficha de história de vida, de entrevista e de pessoa, que servirão para um melhor esclarecimento da sua importância e atividade essencial.

### **24. DIREITOS ASSOCIADOS**

Neste campo devem ser identificados todos os direitos, coletivos e/ou individuais, associados à manifestação e aos respetivos detentores. Todos os intervenientes devem assinar um documento de consentimento de utilização dos seus registos (imagem, informação e documental) para caracterização da manifestação e memória futura dessa identidade cultural, em favor da Câmara Municipal de Cascais.